

# A Dívida do Estado do Rio de Janeiro está sendo investigada por CPI da ALERJ

## VOCÊ ESTÁ PAGANDO ESSA DÍVIDA!

A investigação sobre a DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO que ocorre na Assembleia Legislativa do Estado – ALERJ – é muito importante, pois VOCÊ ESTÁ PAGANDO ESSA DÍVIDA! Por isso, você precisa saber e acompanhar as investigações, tendo em vista que essa dívida possui diversos e graves indícios de ilegalidades e ilegitimidades, e tem sido a justificativa para contínuos cortes de investimentos sociais importantes para o povo do Rio de Janeiro, em saúde, educação, assistência etc. Essa dívida tem sido usada como justificativa para a privatização de patrimônio público estratégico, a exemplo da recente privatização da CEDAE.

### AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA

Tabela divulgada na página do Governo do Estado do RJ (<http://tesouro.fazenda.rj.gov.br/relatorios/divida-publica/>), cujos dados estão resumidos e comentados a seguir, apresenta, em maio de 2022, a seguinte dívida do Estado junto à União:

Resumo da Dívida do Estado do Rio de Janeiro com a União em maio/2022		
R\$ Bilhões		
Tipo	Valor	Observação
Dívida refinanciada pela Lei 9.496/97	74,6	Essa dívida refinanciada pela União era inicialmente (em 29/10/1999) de R\$ 15,25 bilhões, e o Estado do Rio de Janeiro já pagou R\$ 29,6 bilhões até 2019, portanto, praticamente o dobro do valor refinanciado. O valor de R\$74,6 bilhões decorre de condições abusivas que devem ser revistas pela ALERJ.
Plano de Recuperação Fiscal	34,0	Não há especificação sobre a origem dos valores que resultaram nessa “dívida” do “Plano”, devendo a CPI da ALERJ questionar esse valor abusivo.
<b>Sub-Total</b>	<b>108,6</b>	
BACEN - Assunção Dívida BERJ	34,8	Trata-se de passivo do Banerj no valor de R\$ 3,879 bilhões (15/07/1998). Há indício de duplicidade de assunção de dívida do BANERJ, pois já havia sido computado o valor de R\$ 5,05 bilhões no saldo refinanciado originalmente (de R\$ 15,25 bilhões em 29/10/1999) com base na Lei 9.496/97.
<b>Soma</b>	<b>143,4</b>	

Os dados resumidos e comentados na tabela acima devem ser criteriosamente investigados pela CPI da ALERJ, tendo em vista que a falta de transparência é flagrante!

## Dívida refinanciada pela Lei 9.496/97

Veja a ilegitimidade da dívida mais relevante do Estado do Rio de Janeiro, que é a dívida refinanciada pela União no final dos anos 90. Cabe observar que além do refinanciamento dessa questionável dívida em condições onerosíssimas, o governo federal ainda exigiu a implementação de Plano de Ajuste Fiscal que determinava privatizações e impunha rigorosos cortes de investimentos públicos relevantes para a sociedade, para que sobrasse mais dinheiro ainda para pagar essa “dívida”.

O valor refinanciado pela União em 29.10.1999 foi de **R\$ 15,25 bilhões**:

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria do Tesouro Nacional								
ANEXO I - Resposta do MF ao item (a) do Ofício nº 25/09-P - Valores Assumidos e Refinanciados pela União e empréstimos PROES							Em R\$	
Estado	Valor das Dívidas Estaduais Assumidas pela União	Data da Assunção (1)	Valor da Dívida Refinanciada aos Estados	Subsídio Inicial (2)	Empréstimos do PROES		Saldo Devedor Inicial (4)	Saldo Devedor Total Inicial
					Valores (3)	Data		
RJ	18.536.808.277,61	29.10.99	15.246.423.172,58	3.290.385.105,03			15.246.423.172,58	15.246.423.172,58

É importante ressaltar que o “Subsídio inicial” de R\$ 3,29 bilhões indicado na tabela acima não foi nenhuma benesse, mas resultou do cumprimento de uma série de exigências anteriores, em especial aquelas indicadas no Contrato de Crédito nº 121.146, celebrado entre o Estado do RJ e a Caixa Econômica Federal em 1996, o qual exigiu uma série de condicionalidades resumidas em palestra realizada na UERJ em 2013 (telas 31 a 40, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-gestao-e-as-politicas-do-estado-brasileiro-orientadas-pela-concepcao-e-interesses-mercantis-maria-lucia-fattorelli/>).

O valor de R\$ 15,25 bilhões (após deduzir o subsídio inicial) era composto das seguintes parcelas (Dados extraídos da Tabela inserida no Ofício SEFAZ/GAB/nº 468/2017, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do RJ, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2022/04/OFICIO-SEFAZ-468-2017.pdf>, pág. 24):

<b>Saldos Refinanciamento Lei 9.496/97</b>	
<b>R\$ Milhões</b>	
Títulos Públicos	9.173,54
BNDES	112,62
CEF Saneamento/Habitação	215,33
CEF Cessão de Crédito	260,22
CEF PDV	434,33
CEF Garantia Contas A e B	5.050,37
<b>Soma</b>	<b>15.246,42</b>

Investigando-se a natureza dos valores mais relevantes (Títulos Públicos e CEF Garantia Contas A e B), verificamos que referidos pontos precisam ser profundamente investigados pela CPI da Alerj, tendo em vista que:

**a)** Os Títulos Públicos emitidos pelos diversos estados foram objeto de inúmeros questionamentos, pois eram emitidos com “deságio”, ou seja, por um valor menor que o valor de face indicado nos próprios títulos. Desta forma, os estados passaram a dever um valor maior do que aquele que receberam efetivamente do adquirente dos títulos, embora o cálculo dos juros incidisse sobre o valor de face integral desses títulos. A CPI dos Títulos Públicos no Senado Federal, de 1996/1997, chegou a investigar diversas denúncias que envolviam a emissão de títulos com deságio, que posteriormente eram recomprados pelo próprio poder público a cota-

ções maiores (Relatório Final da CPI disponível em [https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2018/07/MATE\\_TI\\_80249.pdf](https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2018/07/MATE_TI_80249.pdf) ).

**b)** O valor de R\$ 5,05 bilhões referente a **CEF Garantia Contas A e B** era correspondente a passivos do BANERJ relacionados a obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais, conforme constou da inicial de ação judicial ingressada pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro junto ao STF em 2005 (disponível em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Acao-PGR-contem-descricao-emprestimo-CEF-para-cobrir-deficit-Banerj.pdf>). O histórico dos fatos inseridos na referida ação judicial detalha a assunção, pelo Estado do RJ, de passivos do BANERJ que foram pagos através de empréstimo contraído junto à CEF, no valor de **R\$ 3,088 bilhões em junho de 1997**, que passaram a figurar nas estatísticas como dívida do Estado do Rio de Janeiro junto à Caixa Econômica Federal (CEF), "**Contas A e B**", conforme trecho destacado ao lado:

15. Simultaneamente à celebração do contrato de empréstimo, foi firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal, com a interveniência da União Federal, do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (em liquidação extrajudicial, e, portanto, representado pelo seu liquidante, o Banco Bozano, Simonsen S/A), e do Banco Banerj S/A (sob Regime de Administração Especial Temporária), um **Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e outros pactos** (doc. 4).

16. Por meio do referido instrumento contratual, o Estado abria duas contas junto à CEF, denominadas contas A e B, a primeira delas mediante aporte da quantia de **R\$ 2.146.575.717,03** (dois bilhões cento e quarenta e seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e três centavos) para a cobertura das obrigações relativas ao Previ-Banerj, e a segunda, constituída com o montante de **R\$ 942.399.095,28** (novecentos e quarenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais de responsabilidade do Banerj.

17. Tais valores – é bom que se frise – não tiveram por base quaisquer cálculos atuariais nem correspondiam exatamente ao passivo previdenciário (Conta A) e judicial (Conta B) do Banerj, cuja quantificação não fora efetivada. Pretendeu-se apenas, com tal sistemática, oferecer uma conveniência a mais ao futuro adquirente daquele banco estadual, no sentido de não precisar recorrer ao alienante, o Estado do Rio de Janeiro, a cada momento em que uma obrigação previdenciária ou judicial do Banerj se tornasse exigível.

Depreende-se que aqueles R\$ 3,088 bilhões citados pela Procuradoria do Estado no histórico da ação judicial, referentes a empréstimo junto à CEF contraído em junho/1997, já haviam aumentado para mais de **R\$ 5,05 bilhões** à época do refinanciamento pela União em outubro/99, apesar dos pagamentos efetuados, correspondendo, portanto, a cerca de 1/3 do valor refinanciado pela União (de R\$ 15,25 bilhões), cabendo à CPI da Alerj investigar esse crescimento de 64%!

Além de ter assumido esse questionável passivo do BANERJ há registro no Banco Central, de que o Estado do Rio de Janeiro ainda teria assumido mais um passivo do Banerj/Berj no valor de R\$ 3,879 bilhões, não existindo transparência alguma em relação à natureza do referido passivo, ou seja, a que se referiam tais passivos.

Estamos diante de uma duplicidade? Aqueles mesmos bilhões de reais inseridos no valor refinanciado estão sendo cobrados à parte? Esse fato precisa ser apurado criteriosamente pela CPI da ALERJ, pois se somarmos os valores originais de dívidas do BANERJ assumidas – sem a devida transparência - pelo Estado do RJ, **R\$ 5,05 bilhões e R\$ 3,879 bilhões**, constatamos que mais da metade da dívida do Estado é referente a esses passivos obscuros do BANERJ!

Ora, o setor privado que ficou com todas as agências do BANERJ, ganhou toda a clientela, contratos lucrativos, todos os créditos a receber etc., empurrou para o povo os seus passivos? A CPI da ALERJ precisa rever essa injustiça!

**A questionável dívida originalmente refinanciada pela União, de R\$ 15,2 bilhões, já foi paga 2 vezes e, ainda assim, seu estoque se multiplicou várias vezes!**

É urgente auditar essa dívida pública que vem crescendo e se eternizando ao longo do tempo, sem contrapartida em termos de investimentos no desenvolvimento econômico.

Esse processo tem se agravado ainda mais após a imposição do "Regime de Recuperação Fiscal" (RRF) pela União ao Estado do Rio de Janeiro. Ao contrário de "recuperação", o RRF tem prejudicado a condição financeira e econômica do Estado, se utilizando do cabresto da dívida pública para impor privatizações como a da CEDAE ou esquemas como o da "Securitização", que permite o desvio da arrecadação tributária diretamente para os rentistas, sem sequer passar pelo orçamento público, como abordado no item 8 da Nota Técnica nº 2 / 2022 da ACD (<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/nota-tecnica-2-2022-divida-do-estado-do-rj/>).

Várias questões precisam ser respondidas pela CPI da ALERJ:

- Qual a natureza das dívidas refinanciadas pela Lei 9.496/97? De onde surgiram?
- Houve influência de fatos semelhantes aos investigados pela CPI dos Títulos Públicos no Senado Federal, de 1996/1997, que envolviam a emissão de títulos com deságio, que posteriormente eram recomprados pelo próprio poder público a cotações maiores?
- O passivo do BANERJ no valor de R\$ 5,05 bilhões (Contas A e B) já computado no valor original refinanciado pela União de R\$ 15,25 bilhões deve ser questionado, pois trata-se de obrigação do banco privado que assumiu o BANERJ.
- Qual a justificativa para outra dívida de R\$ 3,879 bilhões referentes à alegada cobertura de mais "rombos" do BANERJ, e que chegou a R\$ 34,8 bilhões em 2022? Que "rombos" eram estes? Há semelhança com o que foi apurado no Estado de Alagoas, onde os "rombos" do banco estadual correspondiam a dívidas de grandes empresários?
- Houve a estatização de dívidas privadas? Quais? Os passivos do BANERJ acima citados corresponderam a mais de 50% do valor da dívida original com a União, o que é abusivo e precisa ser revisto!
- Apesar das inúmeras ilegalidades e ilegitimidades, e apesar do cumprimento de várias privatizações prévias (principalmente devido às condições leoninas do Contrato 121.146 já citado) e posteriores ao refinanciamento pela União (em especial a CEDAE), o Estado do Rio de Janeiro já pagou cerca de 2 vezes o valor refinanciado pela União. As abusivas condições (como a atualização monetária automática pelo IGP-DI e a aplicação de juros compostos de 6,17% ao ano, acima da atualização pelo IGP-DI, em percentual superior ao autorizado contratualmente) devem ser revistas desde o início desse contrato.

**É necessário aprofundar as investigações mediante a realização de auditoria integral, com a participação da sociedade civil.  
Essa dívida é flagrantemente NULA e já foi paga!**

Os impactos sociais dessa dívida ilegítima têm sido imensos: além dos prejuízos financeiros e patrimoniais, é inaceitável a tragédia vivenciada pelos cidadãos fluminenses, que entre outros problemas estruturais nas áreas essenciais de saúde, educação, segurança, assistência, previdência etc., ressaltamos o comprometimento do funcionamento de instituições públicas, como a UERJ, e afetando gravemente as condições mínimas de sobrevivência para grande parte da população. Por isso a responsabilidade da ALERJ com essa CPI é muito grande e contamos com a sua atuação para rever esse processo que vem sacrificando toda a população do Rio de Janeiro e a economia do Estado. AUDITORIA JÁ!



## **PARTICIPE DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA**

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar - Brasília/DF - CEP: 70070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil

■ Telefone: (61) 2193-9731 ■ E-mail: [contato@auditoriacidada.org.br](mailto:contato@auditoriacidada.org.br) ■ <http://www.auditoriacidada.org.br/>

**Estamos também nas Redes Sociais:**



/AUDITORIACIDADA.PAGINA



/AUDITORIACIDADABR



/AUDITORIACIDADADADIVIDA



/AUDITORIACIDADA

JULHO/ 2022